

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2019**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2023-BTPXZ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 016/2018.

Contratada: R. Fieni Engenharia.

CNPJ: 97.529.389/0001-07

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 23/03/2023.

Valor Mensal: R\$22.617,62.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de despesa 3.3.90.39.00; Fonte 500, do orçamento da SEFAZ.

RAPHAEL TRES DA HORA

Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1051951

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

PORTARIA nº 054-S, de 22 de março de 2023.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, o Comitê Integrado de Segurança Escolar, com o objetivo de elaborar, de forma articulada e integrada, propostas de ações intersetoriais para prevenção e redução de violência nas escolas estaduais do Estado do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, pela alínea "o" do art. 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013 e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar um ambiente mais seguro nos estabelecimentos de ensino da rede estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar as ações dos órgãos do Estado para uma melhor eficiência na gestão da segurança escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para orientação e padronização das condutas e procedimentos de policiamento escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Integrado de Segurança Escolar no Estado do Espírito Santo, composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação:

a) Cel QOCPM RR Marcio Celante Weolfel, NF 371352 - Subsecretário de Estado de Integração Institucional;

b) Cel QOCBM André Có Silva, NF 434064 -

Subsecretário de Estado de Comando e Controle.

II - Membros da SESP:

a) Maj QOCPM Leonir Evaristo Vulpi Junior, NF 882607;

b) Maj QOCPM Rony Natale Pereira, NF 882577;

c) Cap QOCPM Izaías Pereira Júnior, NF 2722712;

d) DP-PC Paulo Expedito Amaral Neto, NF 2968754;

e) IP-PC Carlos Augusto Gabriel de Souza, NF 2546094;

f) IP-PC Marcos Eduardo Gomes, NF 3316475;

g) João Paulo Siqueira do Nascimento, NF 4053540.

III - Membros da PMES:

a) Maj QOCPM Irio Doria Junior, NF 866778;

b) Cap QOCPM Eliandro Claudino de Jesus, NF 883259;

c) Cap QOCPM Leonardo Almonfrey Stein, NF 883600.

IV - Membro do CBMES:

a) Cap QOCBM Carla Andresa Nascimento Silva, NF 3036057.

V - Membro da PCES:

a) DP-PC João Francisco Filho, NF 2872471;

b) DP-PC Eduardo Santos Arcos, NF 3710700;

c) IP-PC Alessandro Nascimento da Victoria, NF 472480.

VI - Membros convidados:

a) André Melotti Rocha, NF 2943808 - SEDU;

b) Wilson da Silva Athaydes Filho, NF 2908441 - SEDU;

c) Pablo Silva Lira, NF 2538296 - IJSN;

d) Bárbara Caballero de Andrade, NF 4452666 - IJSN;

e) Maria Fernanda Moratori Alves, NF 3985300 - SESA;

f) Jean Darkisson Matos Brandão, NF 3089665 - SETADES;

g) Luana Rosa Rodrigues Romão, NF 4080718 - SETADES;

h) Oficial de Inteligência, Matrícula 910015 - ABIN;

i) Marcos Paulo Pugal da Silva, Matrícula 17020 - PF;

j) Laécio Rabelo da Silva, Matrícula 9162 - PF.

VII - Secretaria Executiva:

a) 2º Sgt QPMP-C Vanessa Camargo Nunes, NF 2914816.

Art. 2º Compete ao Comitê Integrado de Segurança Escolar:

I - Apresentar propostas que visem estruturar, integrar, articular e ampliar as ações entre a Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social e outras Secretarias de Estado voltadas à prevenção e ao enfrentamento à violência nas escolas estaduais do Estado do Espírito Santo;

II - Elaborar propostas para a melhoria da segurança escolar, com definição de estratégias que priorizem as escolas com maior incidência e registro de infrações com o objetivo de aumentar a sensação de segurança;

III - Coletar informações sobre as situações de violência no ambiente escolar a fim de subsidiar as

ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;
IV - Subsidiar, por meio da produção de informações, a elaboração de diretrizes para o estabelecimento de ações e programas de prevenção à violação de direitos que se revelam no contexto escolar;
V - Apoiar a capacitação dos atores governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção à violência escolar;
VI - Discutir os fluxos de demandas existentes e organizar encaminhamentos, estabelecendo procedimentos para notificação, responsabilização e atendimento dos problemas identificados no âmbito da segurança escolar;
VII - Incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de educação para a prevenção ao crime e à violência e fomentar a multiplicação de boas práticas;
VIII - Propor estratégias de articulação com os demais órgãos de segurança e instituições públicas;
IX - Fomentar a modernização tecnológica voltada à segurança pública no espaço escolar bem como do seu entorno com foco em otimizar a atuação dos agentes públicos envolvidos na proteção escolar;
X - Analisar modelos e metodologias de ação integrada das forças de segurança, bem como de outros órgãos afins, com foco na prevenção e repressão criminal em ambiente escolar que possam servir de parâmetros para construção de política perene (médio prazo) e adequada à realidade do Estado do Espírito Santo;
XI - Fomentar a viabilidade da elaboração de Plano Estadual de Segurança Escolar.

Art. 3º O Comitê poderá consultar servidores de outras áreas do Governo do Estado ou órgãos subordinados, para subsidiar seus trabalhos e manifestações, inclusive, convidando para participação de reuniões específicas para o assunto.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 039-S, de 23 de fevereiro de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2023), ficando convalidados os atos praticados pelo Comitê instituído pela referida portaria até a publicação da presente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de março de 2023.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1051658

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 023/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2022-2WR1F - SESP e Processo 2022-ZTZ1M - SESP.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - SESP, Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Lote 02 (Região Sul).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP**.

CONTRATADA: MULTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 18.777.907/0001-27.

OBJETO:

Aquisição e instalação de persianas verticais, bandôs e persianas rolô, visando atender a demanda do CIODES SUL, localizado no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR TOTAL da Ordem de Fornecimento: R\$ 7.653,82 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Atividade:

45.101.06.181.0561.2097

Natureza da Despesa:

339030

Fonte: 500

Vitória, 22 de março de 2023.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1051512

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA OF Nº 097/2023 DSPMES

Ref. ARP nº 0023/2022 CREFES

Nº Processo E-DOCS 2022-B42Z5

Contratada: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 35.253.171/0001-07

Valor Total lote 01: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.30

Vitória/ES, 22 de março de 2023.

Cel. QOC PM Paulo Cesar Garcia Duarte - Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1051049

RESUMO DA OF Nº 099/2023 DSPMES

Id CidadES TCE/ES: 2022.500E2300004.02.0018

Ref. ARP nº 041/2022 DSPMES

Nº Processo E-DOCS 2022-T7MP8

Contratada: OF. CARAN - PROJETOS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI

CNPJ: 04.729.210/0001-76

Valor Total lote 01, ITENS 2, 8 e 6 R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 449051

Vitória/ES, 22 de março de 2023.

Cel. QOC PM Paulo Cesar Garcia Duarte - Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1051069

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Diretoria de Saúde da PMES - DSPMES

Processo E-DOCS: 2022-7NJ27

Forma de Contratação:

Cotação Eletrônica 0296/2023 -Dispensa de Licitação com base no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93

Contratado: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 14.296.864/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA BANCO DE SANGUE.

Valor: R\$ 3.353,00 (três mil trezentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 21/03/2023 a 20/03/2024.

Fonte: 500.

CEL.QOC PM PAULO CESAR GARCIA DUARTE

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1051035